



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICINA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 10 de Julho de 1961. (Lei nº 655)

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Jacareí, autorizado a adquirir ao D. E. E. (Departamento de Estradas de Rodagem) os seguintes materiais:

34.063	tijolos.....	a	CR\$ 600,00 o milheiro
4.796	telhas.....	a	3.500,00 o milheiro
230	cunistras.....	a	2.500,00 o milheiro
1.098	metros de ripa.....	a	3,00 o metro
22,40	M2. de soalho.....	a	50,00 o metro 2.
54,80	M2. de ferro.....	a	30,00 o M2.
422	M de caibros.....	a	5,00 o M.
95	M de flechas.....	a	5,00 o M.
16	M de terças.....	a	5,00 o M.
6	tesouras com 96 m.a.....	a	5,00 o M.
24	M de espigão.....	a	5,00 o M.
9	portas a.....		600,00 - cada
3	portas.....		200,00 - cada
8	janelas a.....		500,00 - cada
13	janelas.....		100,00 - cada
2	" vitreaux ".....		300,00 - cada

Artigo 2º) Para efetivação do que dispõe o artigo anterior fica aberto na contabilidade Municipal um Crédito Especial no valor de CR\$ 59.113,80 (Cinquenta e nove mil, Cento e Treze Cruzeiros e Oitenta Centavos). -

Artigo 3º) As despesas decorrentes do presente crédito, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto no artigo anterior, se necessário.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 10 de Julho 1961

Antonio Nunes de Moraes Junior - Prefeito Municipal

Visto)

Afonso Rosa da Silva

Presidente da Câmara